Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município da Educação

SMEd
Secretaria de Município da Educação

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2024

Seleção Pública Nº 004/2024, para bolsas de estudo em escolas da Rede Privada,

A SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Secretário de Município da Educação, Henrique da Costa Bernardelli, conforme as disposições das leis federais n° 9394/1996, n° 12101/2009 e Plano Nacional da Educação (PNE) realiza SELEÇÃO PÚBLICA para preenchimento de vagas com bolsa de estudo em escolas da Rede Privada conveniadas com o município.

1. Das Vagas

Escola	Número de Bolsas	Etapa (EI, AI)	Porcentagem da mensalidade
Cesam	03 bolsas	Maternal II (03 anos até 31/03/2024)	50%
Escola São Luiz Gonzaga	21 bolsas	09 bolsas - Maternal II (03 anos até 31/03/2024) 07 bolsas – Nível I (04 anos até 31/03/2024) 02 bolsas – Nível II (05 anos até 31/03/2023) 03 bolsas – 1º ano (06 anos até 31/03/2023)	50%

Educandário Coração de Maria	37 bolsas	10 bolsas - Maternal (03 anos até 31/03/2024) 12 bolsas - Nível I – (04 anos até 31/03/2024) 02 bolsas – Nível II – (05 anos até 31/03/2024) 13 bolsas - 1º ano – (06 anos até 31/03/2023)	100%

2. Da inscrição

2.1 A inscrição deverá ser realizada pelo responsável legal do estudante que pretende concorrer às vagas.

2.2 Os responsáveis pelos estudantes interessados em concorrer a uma das vagas devem fazer a inscrição através do preenchimento do formulário virtual. Nele deverá ser anexado a **Ficha Socioeconômica de Intenção de Matrícula (ANEXO I),** conforme período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.

2.2.1 São documentos obrigatórios que deverão ser apresentados no ato da matrícula:

I. Ficha socioeconômica, devidamente preenchida.

II. Cópia da carteira de identidade e CPF do aluno ou na falta desta a certidão de nascimento.

III. Cópia da carteira de identidade e CPF dos componentes do grupo familiar ou, na falta desta cópia da certidão de nascimento.

IV. Cópia do último comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone).

2.3 As indicações das escolas deverão obedecer às etapas oferecidas por cada instituição escolar, conforme quadro deste edital.
Caso o candidato não atenda às informações dispostas por este edital no ato da inscrição, a mesma não terá validade. A falta de qualquer documento solicitado implicará no indeferimento automático do processo de seleção.

2.4 Cada família terá direito a apenas uma bolsa (salvo casos de sobra de vagas).

2.5 As bolsas de estudo que forem concedidas aos alunos, terão caráter pessoal e intransferível.

3. **Da Avaliação e seleção**

3.1 Após o encerramento do período de inscrições, as Fichas Socioeconômicas de intenção de matrícula, serão avaliadas por comissão formada por: um representante da Central de Matrículas, um representante do Setor Pedagógico, um representante do Setor Administrativo os quais selecionarão os candidatos conforme o atendimento aos seguintes critérios:

- Análise da solicitação de vaga exposta na Ficha Socioeconômica de Intenção de Matrícula;

4. **Da matrícula**

4.1 A matrícula será realizada a partir do deferimento e liberação do Documento de Cedência de Vaga para o responsável pela Central de Matrículas da SMEd, conforme cronograma de entrega do referido documento, publicado junto ao resultado do processo seletivo;

4.2 A matrícula deverá ser realizada diretamente na escola destino para a qual o estudante foi designado no processo seletivo, com apresentação do Documento de Cedência de Vaga e demais documentos exigidos pela escola destino.

5. **Da responsabilização pela realização das atividades escolares**

5.1 As atividades escolares serão realizadas conforme organização da instituição destino, devendo o responsável pelo estudante, a partir da assinatura do Termo de Responsabilidade, se comprometer com a permanência do estudante na escola.

5.2 As famílias são responsáveis em seguir as regras internas de cada instituição escolar e arcar com os custos extras de materiais didáticos, agenda, uniformes, alimentação e qualquer outra necessidade exigida pela instituição requerida.

6. **Do Cronograma**

Atividade	Data	Local
Divulgação do período de inscrições	15/02/2024	Site SMEd
Período de inscrição	15/02/2024 a 25/02/204	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5l-lyvzxHPK1haVZtSOJQu1Q2U1-TncG-uGDVMY066iyqxg/viewform?usp=sf_link
Seleção dos alunos	26 e 27/02/2024	Comissão Smed
Resultado da seleção	27/02/2024 (após às 17h)	www.riogrande.rs.gov.br/smed @centraldematriculassmedrg @smedriogranders
Retirada do Documento de Cedência de Vaga na Central de Matrículas	28 e 29/02/2024	Central de Matrículas

Matrícula e entrega da documentação na escola para o qual o estudante foi designado	A partir de 28/02/2024	Na escola que foi contemplado com a bolsa

7. **Do preenchimento das vagas**

7.1 O responsável que não realizar o processo de retirada do Documento de Cedência de Vaga ou que não entregar a documentação solicitada pela escola destino no tempo hábil, perderá o direito à vaga, sendo chamado o candidato seguinte pela ordem da lista de espera.

7.2 Na eventualidade de empate entre dois ou mais candidatos, será aplicado os seguintes critérios:

7.2.1 Critério de zoneamento educacional.

7.2.2 Critério de data de nascimento.

Rio Grande, 14 de fevereiro de 2024

Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de Município da Educação

ANEXO I

FICHA SÓCIO – ECONÔMICA

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO

Dados do Estudante	
Nome Completo do Estudante:	
Documento Identidade:	
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço do Estudante:	
Bairro:	
CEP:	
Ano em que solicita a matrícula:	
Nome completo da mãe:	
Nome completo do pai:	
Dados do Solicitante	
Nome completo:	
Grau de parentesco:	
Endereço Comercial:	
Documento Identidade:	
Salário:	
Outras rendas:	
CPF:	
Telefones:	
E-mail:	
Casa própria: ( )sim ( )não Carro: ( )sim ( )não Internet: ( )sim ( )não	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Renda	Ocupação

JUSTIFICATIVA DO BENEFÍCIO SOLICITADO:

_____

____/___/___

ASSINATURA DO SOLICITANTE

DATA